



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Colegiado do Curso de Bacharelado em Comunicação em Mídias Digitais
Núcleo Docente Estruturante – NDE

Instrução Normativa do CBCMD nº 01/2004 – Estágio Supervisionado Obrigatório e Não Obrigatório

Esta Instrução Normativa do Curso de Bacharelado em Comunicação em Mídias Digitais constitui-se em uma minuta da **Resolução CBCMD/CCHLA/UFPB nº 01/2018**, de 20 de fevereiro de 2018, que regula as condições de estágio no âmbito do curso. A resolução deve ser consultada em seus detalhamentos.

1. Todo estágio no Curso de Bacharelado em Comunicação em Mídias Digitais da UFPB é supervisionado, sendo ele **NÃO OBRIGATÓRIO** (a qualquer tempo do curso) ou **OBRIGATÓRIO** (a partir do quinto período);
2. O Estágio Supervisionado **OBRIGATÓRIO** tem um total de 300 (trezentas) horas, divididas em 2 (duas) etapas de 150 (cento e cinquenta) horas;
3. O estágio supervisionado, realizado com o objetivo de aproveitamento de carga horária de estágio, deve estar alinhado com as áreas eixos de atuação do Curso de Mídias Digitais, conforme o Artigo 3º da Resolução, § 1: Editoração, Imagem e Fotografia, Infografia, Áudio, Vídeo, Internet, EaD, Multimídia, Animação, Design, Empreendedorismo, Gestão de Organizações, Marketing, Pesquisa e demais áreas e temas emergentes associadas à formação. A resolução deve ser consultada em seus detalhamentos;
4. O estágio supervisionado, com o objetivo de aproveitamento de carga horária de estágio, deve estar alinhado com as 04 (quatro) modalidades de intervenção, conforme o Artigo 3º da Resolução, § 2: Problemática Industrial, Projeto da Aplicação, Pesquisa, Extensão ou Empresa Júnior no âmbito da UFPB e Prática Profissional. A resolução deve ser consultada em seus detalhamentos;
5. O protocolo de estágio supervisionado, Não Obrigatório ou Obrigatório, deve se iniciado a partir das Orientações da Coordenação Geral de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação da UFPB, por meio dos documentos e instruções disponíveis em seu *site*. Nele serão encontradas as informações sobre Bolsas, Seguros, Convênios, Legislação, Tutoriais do SIGAA – Módulo Central de Estágio e Relatórios. O não atendimento ao protocolo implicará o **NÃO APROVEITAMENTO** do estágio;
6. O estágio supervisionado, Não Obrigatório ou Obrigatório, deverá ser vivenciado pelos 4 (quatro) entes envolvidos: o Aluno Estagiário (competências descritas no Artigo 17), o Supervisor de Campo (Competências no Artigo 16), o Professor Supervisor de Estágio (competências descritas no Artigo 15) e o Coordenador de Estágio (competências descritas no Artigo 14). O não acompanhamento implicará o **NÃO APROVEITAMENTO** do estágio;
7. O Estágio Supervisionado Obrigatório deve ser vivenciado, preferencialmente, dentro dos períodos regulares, ou seja, a partir do 5º (quinto) período;
8. O Aproveitamento de carga horária de estágio poderá dispensar o estudante da Matrícula em Estágio Supervisionado Obrigatório, dentro dos períodos regulares, ou seja, a partir do 5º (quinto) período. Para a abertura de processo de aproveitamento de estágio no SIPAC o estudante deverá encaminhar um e-mail para siag@cchla.ufpb.br e anexar: a) Formulário de Aproveitamento de Componentes Curriculares ou Dispensa de Disciplina (disponível no site da SIAG-CCHLA), b) Relatório de Estágio e, c) Avaliação de Desempenho em Estágio Supervisionado (ambos disponíveis no repositório de documentos do Curso de Mídias Digitais no SIGAA);
9. As horas excedentes de estágio (além das 300 horas) poderão ser aproveitadas nas Horas Flexíveis estando em conformidade com as instruções da Resolução CBCMD nº 02/2013 - Regulamenta os Conteúdos Complementares Flexíveis fixados no Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação de Comunicação em Mídias Digitais – CCMD;
10. O Estágio Supervisionado Obrigatório poderá ser campo para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso – I e II, estando em conformidade com as instruções da RESOLUÇÃO CCMD/UFPB No 01/2021 - Regulamenta a atividade de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, fixada no Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação de Comunicação em Mídias Digitais – CCMD. [18/04/2024].